ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria Legislativa
14 MAR. 2022
Doc. Recebido
ás ____:____ horas
Gilson da Silva Paulino
SECRETÁRIO LEGISLATIVO
CMSFG

MENSAGEM N.º 05 /2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé,

Ínclitos legisladores,

Apraz-nos em cumprimentar Vossas Excelências, que nesta oportunidade vimos solicitar a devida aprovação do presente Projeto de Lei Municipal que visa a remunerar os servidores responsáveis pela ***alteração da tabela de vencimentos do Plano de Cargos, Carreira e Salários da Administração Geral do Município de São Francisco do Guaporé.***

O Presente Projeto dispõe sobre a alteração do anexo I da Lei Complementar nº 046, de 03 de dezembro de 2015 (que trata dos salários dos servidores efetivos), pois os funcionários da administração geral tiveram percas inflacionárias ao longo dos anos. Assim, a presente medida visa reparar essa defasagem, buscando dignificar os bravos combatentes da administração pública municipal que há anos servem o povo de São Francisco.

Insta salientar que a presente propositura tem efeitos jurídicos e financeiros a partir de janeiro/2022, tendo em vista que a quarentena imposta pela Lei Complementar nº 173/2020 expirou em 31 de dezembro/2021.

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé/RO, 11 de Março de 2022.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Complementar Municipal nº 05/2022

"Dispõe sobre a alteração da tabela de vencimentos do Plano de Cargos, Carreira e Salários da Administração Geral do Município de São Francisco do Guaporé e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte:

Art. 1º. A fim de promover a reposição de perdas financeiras provocadas pela desvalorização da moeda, decorrente de efeitos inflacionários dos últimos cinco anos, o Poder Executivo Municipal concede a referida reposição, passando o anexo I da Lei Complementar nº 046, de 03 de dezembro de 2015, a vigorar com a redação anexa a esta lei.

"§1º. Para os próximos exercícios financeiros e, em havendo aumento do salário mínimo nacional, e uma vez ficando alguma categoria aquém do salário mínimo nacional, poderá a Administração Municipal efetuar o ajuste do salário ao salário mínimo municipal mediante edição de decreto."

"§2º. Tendo em vista já terem fixação e reajustes anuais emitidos pelo Governo Federal, ficam excluídas da presente lei complementar as categorias que possuam piso nacional."

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé/RO., 11 de Março de 2022.

ALCINO BILAC MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR 46-2015 - ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DAS REFERENCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	CARGOS
11-A	R$ 1.212,00	40 HORAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS / COZINHEIRA
12-A	R$ 1.212,00	40 HORAS	COVEIRO / GARI / JARDINEIRO
13-A	R$ 1.302,24	40 HORAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
14-A	R$ 1.302,24	40 HORAS	ELETRICISTA / SOLDADOR / BORRACHEIRO
15-A	R$ 1.302,24	40 HORAS	CARPINTEIRO / PEDREIRO
16-A	R$ 1.383,49	40 HORAS	AGENTE ADMINISTRATIVO / DESENHISTA / MOTORISTA DE VIATURA LEVE
17-A	R$ 1.383,49	40 HORAS	PILOTO FLUVIAL
18-A	R$ 1.466,30	40 HORAS	MECANICO DE VIATURAS
19-A	R$ 1.466,30	40 HORAS	TOPOGRAFO
20-A	R$ 1.466,30	40 HORAS	"D" e "E" COM CURSOS DE CAPACITAÇÃO COMPATIVEL COM O VEICULO
21-A	R$ 1.466,30	40 HORAS	TRIBUTOS / TECNICO ADMINISTRATIVO / TECNICO AGRICOLA / TECNICO EM
22-A	R$ 1.617,71	40 HORAS	MECANICO DE MAQUINAS / OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
23-A	R$ 1.849,13	20 HORAS	JORNALISTA
24-A	R$ 2.486,83	20 HORAS	MEDICO VETERINÁRIO
25-A	R$ 2.665,75	40 HORAS	PROFESSOR NIVEL II COM FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FISICA / OPERADOR DE SISTEMA
26-A	R$ 3.237,95	40 HORAS	ASSISTENTE SOCIAL / PSICOLOGO / NUTRICIONISTA
27-A	R$ 3.237,95	40 HORAS	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS / AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS / CONTADOR / CONTROLADOR INTERNO
28-A	R$ 3.237,95	40 HORAS	ENGENHEIRO CIVIL / ENGENHEIRO AMBIENTAL / ENEGENHEIRO SANITARISTA / ENGENHEIRO AGRONOMO
29-A	R$ 3.237,95	30 HORAS	FISIOTERAPEUTA
30-A	R$ 3.237,95	40 HORAS	BIOLOGO
31-A	R$ 4.933,06	20 HORAS	ADVOGADO DO MUNICIPIO

OBS: Os profissionais os quais as referências salariais não foram mencionadas, é devido a estes mesmos